



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5 /2020
De 12 de março de 2020.

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do art. 9º, da Lei Complementar nº 267/2013, de 30 de agosto de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

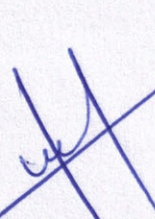
“Art. 9.º ...

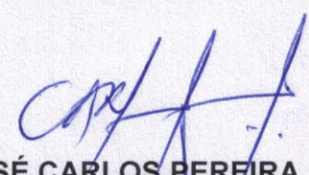
Parágrafo Único: O valor do cartão alimentação será equivalente a 1,50 (um inteiro e cinco décimos) do Valor de Referência Municipal.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

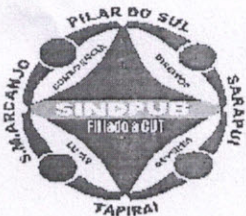
Pilar do Sul, 12 de março de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL,
SÃO MIGUEL ARCANJO, SARAPUÍ E TAPIRÁ.
Rua Brasilino de Moraes Rosa.105 Campo Grande Pilar do Sul cep-18185.000
E-mail – sindpubps@hotmail.com celular (015)99629.4942

CNES – 46269.005242/2007-24

CNPJ 08809829/0001-41 Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Ata da Assembleia dos Servidores Municipais de Pilar do Sul.

PROTOCOLO Nº 1723

Campanha salarial de 2020.

11 MAR. 2020

Ass: Trabelo

Aos dia onze de março de dois mil e vinte, ocorreu a assembleia extraordinária convocado pelo sindicato, conforme os regimentos do estatuto do mesmo para esta data, editais fixados na sede do sindicato, nas secretarias governamentais, na rede social do sindicato (face book), e no blog noticiário de alta visibilidade da cidade Pilar News, sendo o chamamento da convocação dos sócios e não sócios ao local da garagem da prefeitura, cito a Av Papa Joao XXIII, nº 727, nos horários de 6h30m em primeira convocação, e não havendo quórum as 7h00m, em segunda convocação com qualquer número de presentes, onde o presidente sindical Sr Ovídio leu a ata da reunião do dia 04 de março de 2020 na pauta que seria aumento real de 5% e aumento do ticket alimentação de 1,28 para 1,75 VRM- valor de referência municipal, e que a administração da prefeitura de Pilar do Sul apresenta uma contraproposta concedendo um aumento real de 2% em nossos proventos, e um aumento no vale ticket alimentação passando para 1,5 VRM para março de 2020, debatido a pauta e explanado algumas situações referente a lei em que usa IPCA anual entre dezembro do ano anterior a novembro do ano seguinte, neste caso pra 2020 foi usado o indexador dezembro de 2018 a novembro de 2019, e também pelo fato de ser ano eleitoral. Dando sequência o Sr presidente sindical explica como se dará a votação; caso for sim os presentes levantem as mãos, caso contrário permaneçam como esta, e decorrido isso foi para a votação onde a assembleia em sua maioria levanta as mãos aceitando a contraproposta, dos 2% de aumento real em seus proventos, e o valor de 1,50 vrm no ticket vale alimentação, sem mais a declarar o Sr Presidente Ovídio Jose de Góes dá por encerrada esta assembleia, faz e assina presente ata.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul
- SINDPUB
Ovidio Jose de Goes - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PA: 1723/2020

Interessado: SINDPUB

Assunto: ref. Ata de assembleia

Ilmo Sr. EDSON RIBEIRO CARVALHO

Encaminho os relatórios (02/2020) necessários para os cálculos de impacto financeiro.

Referente ao Cartão Alimentação, informo que no mês de fevereiro, foram disponibilizados 778 recargas, lembrando que do valor total das recargas, há um desconto de 9,51%.

Quant.	Valor da recarga	Valor Total	Valor da Nota
778	222,29 (vigente)	172.941,62	156.494,87
778	260,50 (novo)	202.669,00	183.395,18

Sem mais,

≠ 26.900,31

1,22 JRM
1,50 JRM

Pilar do Sul, 12 de março de 2020.

MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA

Encarregada de Gestão de Recursos Humanos

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO (ART. 16, § 2º LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200306.pdf>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA + 3,20% DE CRESCIMENTO EM 2020	77.480.168,21
REVISÃO DE JANEIRO 3,2748%	38.333.622,77
AUMENTO REAL 2,00%	766.672,46
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,9895
PREVISÃO PERCENTUAL DE ENCERRAMENTO 2020	50,4649

RCL DEZ 2019	75.077.682,37
DESP C/ PESSOAL	37.118.079,89
PERCENTUAL	49,4396

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200306.pdf>

CUSTO 2021 COM + 3,75% DE PREVISÃO DE AUMENTO (BCB FOCUS INFLAÇÃO)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA + 3,75% CRESCIMENTO EM 2021	80.385.674,51
REVISÃO DE JANEIRO 3,75%	39.771.133,62
AUMENTO REAL 2,00%	795.422,67
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,9895
PREVISÃO PERCENTUAL DE ENCERRAMENTO 2021	50,4649

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200306.pdf>

CUSTO 2021 COM + 3,50% DE PREVISÃO DE AUMENTO (BCB FOCUS INFLAÇÃO)

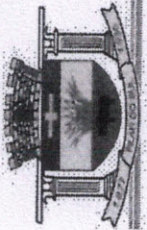
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA + 3,50% CRESCIMENTO EM 2022	83.199.173,12
REVISÃO DE JANEIRO 3,50%	41.163.123,30
AUMENTO REAL 2,00%	823.262,47
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,9895
PREVISÃO PERCENTUAL DE ENCERRAMENTO 2022	50,4649

Declaro para fins de cumprimento aos artigos 16, inciso I e II, e 17 da LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do aumento real de 2,00 (Dois por cento) tem adequação orçamentária-financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentária 2020.

Pilar do Sul, SP 13 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 110.492.378-54

DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CPF.: 027.110.688-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - CONFORME ART 16 DA LC N° 101/2000

DESCRIÇÃO	Base Fevereiro/2020	Aumento 0,22 VRM	Total	Total Diferença/Ano	Quant/Mês
Aumento Real Vale Alimentação 0,22 VRM	778 funcionários				
Total das Despesas com Vale Alimentação 2020	R\$ 156.494,87	R\$ 26.900,31	R\$ 183.395,18	R\$ 269.003,10	10
Reajuste VRM Ano 2021 (Índice 3,75%)	R\$ 26.900,31	R\$ 1.008,76	R\$ 27.909,07	R\$ 334.908,84	12
Reajuste VRM Ano 2022 (Índice 3,50%)	R\$ 27.766,50	R\$ 971,83	R\$ 28.738,33	R\$ 344.859,96	12

Total do Reajuste Real (Vale Alimentação) que irá aumentar 2020/2021/2022
Em comparação ao orçamento fixado.
Base de 778 funcionários em Fevereiro/2020.

2021
R\$ 334.908,84
Orçamento 2021
R\$ 77.812.500,00

2022
R\$ 344.859,96
Orçamento 2022
R\$ 80.536.000,00

Impacto Orçamentário do aumento proposto em%	0,3587%	0,4304%	0,4282%
--	---------	---------	---------

OBS.: Índices utilizados para a correção conforme previsão (BCB FOCUS INFLAÇÃO)

3,75% para 2021
3,50% para 2022

0,3587%

0,4304%

0,4282%

Declaro para fins de cumprimento aos artigos 16, inciso I e II, e 17 da LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do aumento real de 0,22 da VRM do Vale Alimentação dos funcionários tem adequação orçamentária-financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentária 2020.

Pilar do Sul/SP, 13 de Março de 2020

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 110.492.378-54

DR/ EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
CPF.: 027.110.638-79

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 3º Quadrimestre / 2019

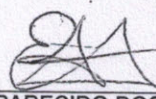
LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	75.077.682,37	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	37.118.079,89	49,4396
Limite Máximo (art. 20 LRF)	40.541.948,48	54,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	38.514.851,06	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-12.223.311,33	-16,2809
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	90.093.218,84	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	16.517.090,12	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	12.012.429,18	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	5.255.437,77	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000


MARCO AURÉLIO SOARES
CPF 110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL


EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZA
CRC 1SP-299831/0-3
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 5 /2020 De 12 de março 2020

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Mensagem Justificativa nº 22/2020

Prezado Senhor,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Complementar visando o reajuste do Vale Alimentação de todos os servidores públicos municipais, conforme os ditames mencionados no artigo 1.º desse projeto.

O valor do reajuste é, conforme o supracitado artigo, no valor mensal de 1,50 VRM (um inteiro e cinco décimos valor de referência municipal), de acordo com proposta feita pela Administração Municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí, a qual foi aceita em assembleia geral extraordinária em 11 de março de 2020, conforme ata que segue em anexo.

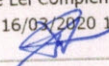
Portanto, podendo contar com o senso administrativo de Vossa Excelência e Nobres Pares, bem como, sabendo que tal reajuste é necessário diante do cenário salarial da administração pública municipal.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/

Protocolo N.º 0168-2020 Projeto de Lei Complementar 0005-2020 16/03/2020 16:16:24
 PROTOCOLO